



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 08:20 Hs
PROTOCOLO nº 643/2025
Em 23 / 12 / 2025
2025
Servidor (a)

PROJETO DE LEI Nº 123 /2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA PELO IPCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Poder Executivo, exclusivamente para fins de preservação do poder aquisitivo, aplicando-se o índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - O percentual de 4,46% será aplicado sobre os subsídios atualmente vigentes, observados os limites remuneratórios previstos no art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como demais normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 3º - A recomposição de que trata esta Lei não constitui aumento real, destinando-se exclusivamente à atualização monetária, será implementada a partir de 1º de janeiro de 2026 e observará a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.


Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE


José Freitas dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE


Manoel Vandervall de A. Junior
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel-CE

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone: (85) 2180-8085-1141 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com